



Carta nº 045/2018
Brasília, 26 setembro 2018

À
Comissão Permanente de Licitação de Fernandópolis/SP

Ref.: Concorrência Pública nº 003/2018

Objeto: Gestão da exploração fiscalização, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado "Área Azul - Rotativo Fernandópolis", monitoramento social e administração de Solução de Estacionamento Digital no Município de Fernandópolis/SP

Prezados(as) Senhores(as),

A EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 10.483.781.0001/76, sediada no SIA SUL Trecho 06, lote 05/15, Bloco A 1º Andar, Brasília, Distrito Federal, Pessoa Jurídica de direito privado interessada em participar do certame da Concorrência Pública nº 003/2018, requisita esclarecimento quanto aos seguintes questionamentos referente ao Edital e seus Anexos:

Questionamento nº 01

De acordo com as informações de produto interno bruto do município disponibilizado pelo IBGE/2016, é visto que a principal atividade econômica do município é o ramo de serviços, contemplando 81,56% do PIB do município. Tendo em vista os dados levantados, qual o principal motivo que leva os condutores a utilizarem a área dimensionada para o rotativo no município?

Questionamento nº 02

Além da frota de veículos cadastrados no município, é comum que a utilização da área dimensionada para o rotativo seja utilizada por veículos de outros municípios. Levando em contado que a frota do município é de 33.695 veículos tarifáveis (automóveis, caminhonetes, caminhonetes e utilitários) e 16.811 motocicletas e ciclomotores, qual seria a frota flutuante destes veículos passantes?

Questionamento nº 03

Tendo em vista a importância quanto à aceitabilidade da população quanto à concessão da operação do rotativo no município, qual o histórico do município quanto à operação de estacionamento rotativo em vias públicas? Já houve operação de rotativo no município?

Questionamento nº 04

A respeito da aceitabilidade da concessão, qual o posicionamento do poder executivo municipal quanto à concessão dos serviços de operação do estacionamento rotativo no município?

Questionamento nº 05

Compondo o critério de aceitabilidade da concessão, a Associação Comercial e a população estão de acordo com esta Concessão?



Questionamento n° 06

Tendo em vista a importância da efetividade da fiscalização do uso dos espaços de estacionamento em vias públicas, e ainda, a evolução tecnológica constante que disponibiliza ferramentas de maior eficácia para esta fiscalização, teria a CONCESSIONÁRIA a liberdade para, além dos equipamentos requisitados em edital, introduzir outras tecnologias de monitoração de uso de vagas (detecção veicular, vídeo monitoramento com leitura automática de placas, etc.), visando assim o incremento da taxa efetiva (ocupação x respeito) das vagas no rotativo do município?

Questionamento n° 07

Quanto à fiscalização do rotativo, como funciona atualmente a fiscalização de trânsito no município? O município dispõe de agentes de trânsito ou depende de convênio com Polícia Militar e/ou Guarda Municipal?

Questionamento n° 08

Ainda quanto à fiscalização do rotativo, há previsão de alocação de agente de fiscalização com fé pública para lavratura de autos de infração exclusivo para a área do rotativo?

Questionamento n° 09

Quanto ao quantitativo de agentes fiscalizadores da Concessionária (monitores), poderiam as licitantes utilizar a proporção diferente da descrita em edital, tendo liberdade para contratações em quantitativos fora do dimensionado, caso no decorrer do contrato se mostre possível a operação, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado, com quantitativo inferior ao estimado em edital?

Questionamento n° 10

Conforme o item 7.1 e 8.2 do edital, é informado que o a outorga mensal a ser paga pela concessionária deverá ser de no mínimo 15% da receita mensal com a comercialização dos e-tickets do sistema de estacionamento rotativo. Seria esta receita após a incidência de PIS/COFINS/ISSQN?

Questionamento n° 11

No subitem k.III. do item 16.1 do Termo de Referência é informado a necessidade de apresentação indicador de "Mancha de Ocupação das Áreas Tarifadas por período". Gostaríamos de requisitar mais informações sobre esta requisição, uma vez que a informação informada não deixa claro o tipo de dado requisitado.

Pelo exposto, solicitamos breve manifestação para o e-mail:
divcom@exploratecnologia.com.br.

EXPLORA TECNOLOGIA
Renan Humberto de Souza Cavalcante
Gerente Comercial